

ANÁLISE DAS INCIDÊNCIAS DOS CRIMES DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM GOIÂNIA

INCIDENT ANALYSIS OF THE CRIMES OF ADULTERATION OF AUTOMOTIVE VEHICLE IDENTIFIER IN GOIÂNIA

CASTANHEIRA, Paulo Hernandes ¹
VILARINHO, Tatiane Ferreira ²

RESUMO

Artigo que mostra um levantamento efetuado nos batalhões da Polícia Militar na capital do Estado de Goiás com o intuito de verificar os índices de crimes de adulteração do sinal identificador de veículo automotor em cada região. Teve como objetivo verificar as maiores incidências nos batalhões dos crimes de adulteração de registro de veículos automotores em Goiânia registrados no Registro de Atendimento Integrado (RAI). No Brasil ainda não se tem um sistema integrado único no qual se compartilham dados da segurança pública como se dispõe no Estado de Goiás através da Plataforma de Sistemas Integrados. Os dados foram fornecidos por requisição especial pela Gerência do Observatório da Segurança Pública gerados na área de administração do Comando de Policiamento da Capital. Os crimes registrados mais comuns foram os de alteração e ou violação dos números do chassi, números que eram incompatíveis com os apresentados no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e clonagem das placas identificadoras. Dada a análise dos resultados nas áreas em que os crimes de adulteração de sinal de veículo automotor ocorreram, conclui-se que são praticados em regiões mais periféricas da cidade onde a população é mais carente de recursos financeiros.

Palavras-chave: incidências do crime de adulteração. Sinal identificador de veículo automotor. Goiânia.

ABSTRACT

This article shows a survey carried out in the battalions of the Military Police in the capital of the State of Goiás in order to verify the indexes of crimes of tampering with the signal identifying the motor vehicle in each region. The objective was to verify the greatest incidences in the battalions of the crimes of registration of motor vehicles registered in Goiânia registered in the Register of Integrated Attendance (RAI). Brazil does not yet have a single integrated system in which public security data are shared as it is available in the State of Goiás through the Integrated Systems Platform. The data were provided by special request by the Management of the Observatory of Public Security generated in the area of administration of the Police Command of the Capital. The most common recorded crimes were those of alteration and / or violation of the chassis numbers, numbers that were incompatible with those presented in the Vehicle Registration and Licensing Certificate and cloning of the identification plates. Given the analysis of the results in the areas in which the adulteration crimes of motor vehicle signs have occurred, it is concluded that they are practiced in more peripheral regions of the city where the population is more lacking in financial resources.

Keywords: incidences of the crime of adulteration. Signal identifier of automotive vehicle. Goiânia.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, phernandescast@gmail.com; Goiânia – Go, Junho de 2018

² Professora orientadora: Doutora Tatiane Ferreira Vilarinho do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, tfeen@gmail.com Goiânia – Go, Junho de 2018

1 INTRODUÇÃO

De acordo com dados atualizados em janeiro de 2018 do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), o Estado de Goiás possui cerca de 1.791.000 veículos automotores sendo que desses mais de 1.400.000 só na capital Goiânia.

Com níveis cada vez mais alarmantes de criminalidade que assolam a capital, no último ano foram registrados mais de 4.950 ocorrências de furto a veículos em Goiânia, o que torna em números gerais Goiás o segundo Estado com mais furtos de veículos no país, perdendo apenas para o Estado do Rio de Janeiro.

Sendo uma média de 13 furtos de veículos por dia na capital, tornou-se comum a prática de adulteração do número do chassi, documento, clonagem de placas, etc. Isso encarece para a população valores de seguro dos carros como também trás prejuízo a economia e necessidade de maior empenho da segurança pública em efetivo e recursos para a solução e coibição desse tipo de crime.

Verificar as maiores incidências nos batalhões dos crimes de adulteração de registro de veículos automotores em Goiânia registrados no Registro de Atendimento Integrado (RAI) será o objetivo deste artigo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Instituição sesquicentenária fundada em 28 de junho de 1856, a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), considerada patrimônio do povo goiano, baseada na hierarquia e disciplina, tem como função principal o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado. Também é força auxiliar do Exército Brasileiro e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

A ordem pública se trata de um conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico brasileiro que tem com objetivo regular as ações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica constituindo uma situação ou condição que conduza o bem comum.

Com o advento da tecnologia, a PMGO atende à população via telefone (pelo número 190) e também via internet pelo site <https://raivirtual.ssp.go.gov.br> através de uma plataforma de atendimento pelo RAI no qual o cidadão pode registrar de forma anônima e segura uma

ocorrência. O RAI possui um sistema integrado de informações onde se repassam as ocorrências policiais às viaturas, sendo possível mapeá-las de forma sistemática para análise e solução de problemas possibilitando uma diminuição da taxa de crimes.

No país ainda não se tem um sistema integrado único no qual se compartilham dados da segurança pública porém já existem tais ferramentas em alguns Estados. Como exemplo podemos citar o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) que é usado pelo Exército Brasileiro para monitorar as fronteiras nacionais disponibilizando informações confiáveis para tomada de decisões contra delitos transfronteiriços (tráfico de drogas, contrabando) e crimes ambientais.

A Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP) tem à disposição a Plataforma de Sistemas Integrados (PSI) que acessado via uma rede de dados interna (intranet) na qual os agentes de segurança pública pelo site <http://sistemas.ssp.go.gov.br/>. Com investimento em tecnologia ao longo dos anos, implementou-se serviços que antes pareciam inalcançáveis. A PMGO utiliza dentre as diversas ferramentas disponíveis, as seguintes:

a) MPORTAL: faz consultas de antecedentes criminais e placas veiculares ajudando o agente a identificar possíveis infratores da lei e os encaminhando para órgão competente. Busca as informações através de vários bancos de dados o Registro Geral (RG) civil da SSP, pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN). Por sua eficiência, é utilizado também pela Polícia Rodoviária Federal (PRF).

b) RAI: regulamentado pela PORTARIA 426/2016 da secretaria de segurança pública e penitenciária, centraliza os principais meios de atendimento ao cidadão, o monitoramento e combate à criminalidade, monopolizando o controle de ocorrência e gestão de equipes em serviço. Esse sistema, em seu uso interno, organiza as escalas e também despacha as ocorrências para os agentes. Os casos são registrados e a busca pode ser feita pelos seguintes campos: TELEFONE /SOLICITANTE/LOGRADOURO/ PLACA DE VEÍCULO/CHASSI/CPF ou RG.

c) SICAD: sistema de controle administrativo. Publicação e consulta do Diário Oficial Eletrônico da PM e Diário Oficial Eletrônico Reservado a PM. Realiza o controle de ficha pessoal e material e também consulta fichas eletrônicas. O perfil de acesso é realizado de acordo com a função atribuída publicada.

d) GEOCONTROL: sistema de informações geográficas operacionais. Monitora a posição das viaturas bem como pesquisar a rota percorrida por determinada viatura. Deternuba a mancha criminal das ocorrências reativas das últimas 24 horas e estabelece o raio de ação para identificação de recursos disponíveis. Nele é possível visualizar onde está posicionada a viatura

facilitando a determinação do acionamento da guarnição mais próxima da ocorrência pelo atendente do 190.

Outro sistema de grade valia para aproximar o cidadão da segurança pública é o SINESP CIDADÃO. Desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ) o qual possibilita consultar placas veiculares, identificação de pessoas com mandado de prisão e até pessoas desaparecidas de alguns Estados integrados ao sistema (Santa Catarina, Espírito Santo e Sergipe com previsão de em breve incluir na base de dados Rio de Janeiro e Distrito Federal).

Se enquadra no art 311 do Código Penal o crime abordado neste artigo:

Art. 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento: Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

§ 1º - Se o agente comete o crime no exercício da função pública ou em razão dela, a pena é aumentada de um terço.

§ 2º - Incorre nas mesmas penas o funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial.

A sociedade passa a ser presa dos criminosos, sendo ela que tem que se proteger de forma continuada dos agentes do crime.

Para Cerqueira (2004),

a decisão de cometer ou não o crime resultaria de um processo de maximização da utilidade esperada, em que o indivíduo confrontaria, de um lado, os potenciais ganhos resultantes da ação criminosa, o valor da punição e as probabilidades de detenção e aprisionamento associadas e, de outro, o custo de oportunidade de cometer crimes, traduzido pelo salário alternativo no mercado de trabalho” (CERQUEIRA, 2004, p. 233-269).

Segundo o jurista Luiz Flávio Gomes, “o Estado brasileiro não foi desenhado para a prevenção de crimes”. Ele cita também o art. 155 § 5º do CP que define ao crime de furto de veículo automotor pena de 3 a 8 anos de prisão apenas se o objeto do crime for transportado para outro Estado ou para o exterior, o que apenas depender da aplicação correta da pena dificilmente coibe o cometimento da infração. O legislador se ver obrigado a editar leis mais ferrenhas para diante de sua incapacidade de resolver problemas sociais.

Nos países mais desenvolvidos, por exemplo, se tem um serviço público oneroso como o que é custeado aqui no Brasil, porém de qualidade. Nesses territórios se criam estratégias de combate ao crime mais eficazes com programas de inteligência, treinamento e prevenção

fazendo com que os profissionais de segurança pública, quando acionados, hajam de forma mais rápida e assertiva, o que ajuda a decrescer a taxa de criminalidade.

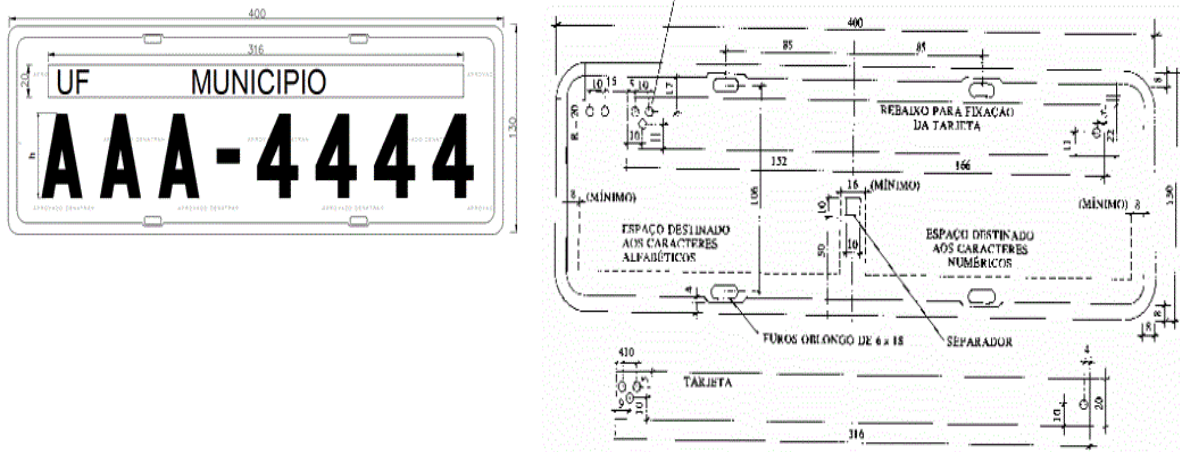
O Brasil é uma cleptocracia (Estado cogovernado por ladrões). De forma encoberta, o furto de veículos é gerenciado pelo crime organizado. Quando não são recuperados, são levados, por vezes, nas próprias dependências estatais para serem depenados e desmontados para se comercializarem suas peças. Essas são normalmente compradas por donos de carros novos (com menos de três anos de uso) que preferem consumir peças originais. Muitos veículos são adulterados e revendidos no mercado interno.

Há também os casos em que são utilizados como moeda de troca para obtenção de drogas ilícitas e armas no exterior pois com a mesma facilidade em que são furtados e roubados, são transportados para fora das fronteiras.

Os principais pontos de identificação veicular atuais, de acordo com as Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) 282/08, (estabelece critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País) 309/09, (estabelece o sistema de placas de identificação de veículos) e 372/11 (placas de motocicleta, motoneta, ciclomotor e triciclos motorizados) são os à seguir:

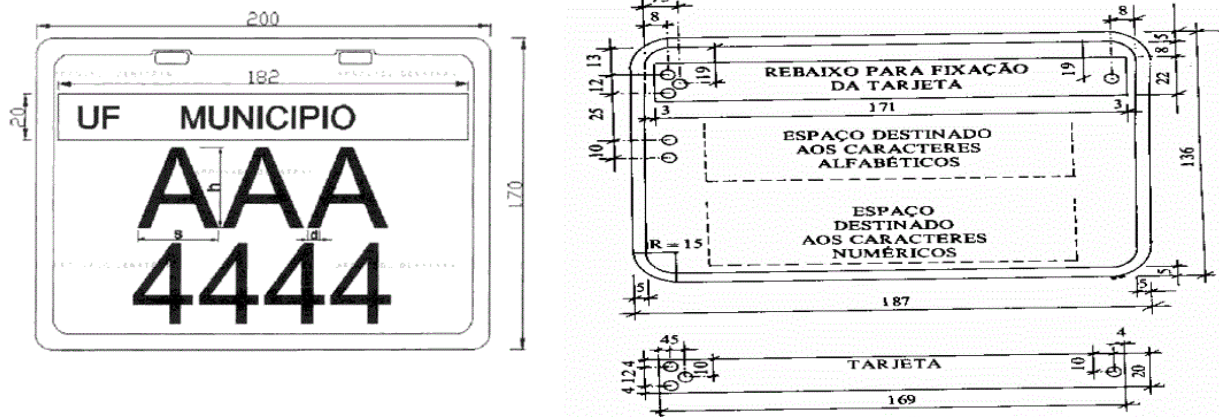
- a) o motor do veículo.
- b) a gravação do número seqüencial de produção (setor VIS do número VIN) em seis dos seus vidros (pára-brisa, vidro traseiro e dois laterais de cada lado), quando existentes, de acordo com o tipo de veículo.
- c) a colocação da numérica da identificação seqüencial de produção do automóvel (VIS) em duas etiquetas destrutíveis quando da tentativa de remoção (localizadas no batente da porta dianteira direita e no compartimento do motor), quando existentes, conforme o tipo de veículo.
- d) a colocação da numérica da identificadora do veículo (VIN) na estrutura do veículo, na profundidade mínima de 0,2 mm, em um ou dois pontos, conforme o tipo de veículo.
- e) as placas de identificação do veículo com as seguintes dimensões: Altura de 13 centímetros e comprimento de 40 centímetros e quando ocorrer da placa não caber no espaço a ela endereçado no veículo no departamento nacional de trânsito (DENATRAN) poderá autorizar, redução de até 15% no seu comprimento, mantida a altura dos caracteres alfanuméricos e os espaços a eles destinados. Já para motocicleta, motoneta, ciclomotor e triciclos motorizados altura de = 17 centímetros e comprimento de 20 centímetros.

Figura 1: Placa de identificação para veículos automotores com suas dimensões em mm



Fonte: (RESOLUÇÃO 231 DENATRAN, 2007)

Figura 2: Placa de identificação para motocicleta, motoneta, ciclomotor e triciclos motorizados com suas dimensões em milímetros



Fonte: (RESOLUÇÃO 231 DENATRAN, 2007)

A identificação veicular, chamado de VIN, (vehicle identification number, número indetificador do veículo) é composta por 3 partes.

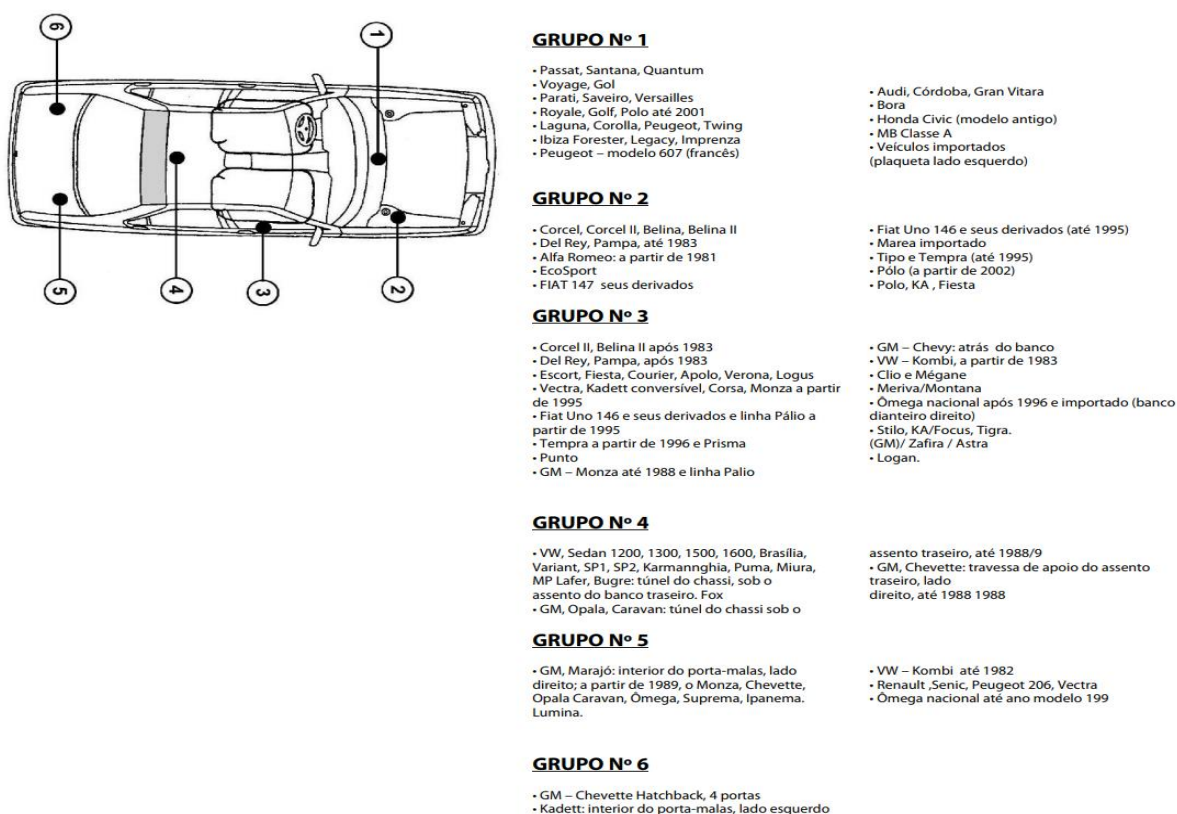
- WMI (World Manufacturer Identifier ou identificador de fabricante mundial)
- Grupo VDS (Vehicle Description Section ou seção descritiva do veículo)
- Grupo VIS (vehicle Indicator Section ou seção indicadora de veículo)

Figura 3: Seções do Código VIN

1ª	2ª	3ª
WMI	VDS	VIS
1ª 2ª 3ª	4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª	10ª 11ª 12ª 13ª 14ª 15ª 16ª 17ª

Fonte: (Curso de identificação Veicular SENASP/ANP, 2008)

Figura 4: localização do VIN nas principais marcas dos veículos de passeio nacionais



Fonte: (Curso de identificação Veicular SENASP/ANP, 2008)

3 METODOLOGIA

Os dados foram fornecidos por requisição especial pela Gerência do Observatório da Segurança Pública (GEOSP). Criado em 2014 e tendo como gerente o Major PM Geyson Borba,

o observatório tem como missão subsidiar a segurança pública na elaboração de políticas públicas e na tomada de decisão, por meio da observação, pesquisa, análise e acompanhamento de ações e fenômenos, dados e informações pertinentes a esse meio, em prol da sociedade.

Para parametrizar o raio de atuação, a secretaria de segurança pública e penitenciária via a Portaria 366/17 cria e regulamenta as chamadas regiões integradas de segurança pública (RISPS) que, por sua vez, são subdivididas em áreas integradas de segurança pública (AISPS), seguindo a Doutrina do Programa Goiás Cidadão Seguro (Manual de Controle Estratégico e de Indicadores de Criminalidade da SSP/GO).

Goiânia faz parte do 1º CRPM que é coordenado pelo Comando do Policiamento da capital (CPC). Na pesquisa foram registradas ocorrências nas seguintes unidades:

- a) 1ª, 9ª, 15ª, 27ª, 28ª, 29ª e 37ª Companhia Independentes da Polícia Militar (CIPM)
- b) 1º, 7º, 9º, 13º, 30º e 31º Batalhão de Polícia Militar (BPM)
- c) Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO)
- d) Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTRAN)
- e) Batalhão de Polícia Militar de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (BPMROTAM).

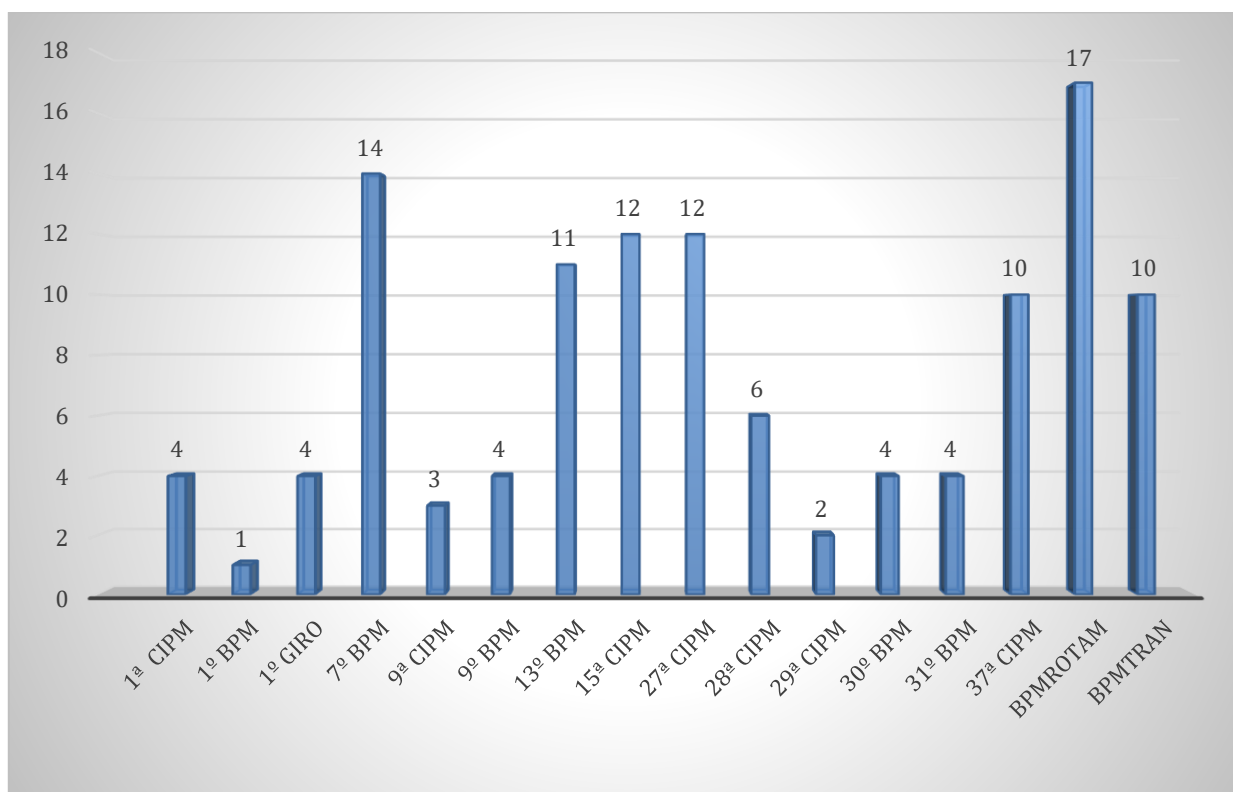
Para isso foi analisado os casos no Comando de Policiamento da Capital (CPC) que é um órgão de execução integrante do 1º CRPM com sede na Av. Contorno nº 879 St Central, Goiânia.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi verificado que os crimes registrados mais comuns foram os de alteração e ou violação dos números do chassi, números que eram incompatíveis com os apresentados no CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) e clonagem das placas identificadoras.

A seguir, o gráfico que mostra a Adulteração de sinal identificador de veículo pelo CPC.

Gráfico 1 : Registros da natureza adulteração de sinal identificador de veículo automotor 2017



Fonte: (GEOSP, 2018)

Ao total no CPC foram notificados 118 crimes. Destes o BPMROTAM, possui o maior número de incidências, 17 ao total, até pelo fato de sua atividade implicar num patrulhamento onstensivo em toda a região metropolitana da capital.

Em segundo lugar, com 14 notificações, ocorreram na área do 7º BPM que está localizado na Rua Leonardo da Vince no Jardim Europa. Na 1ª Companhia e no Quadrante 3 deste batalhão está localizado o setor Vila Canaã, região conhecida por possuir vários comércios onde se vendem peças de veículos e que por muitas vezes são frutos de furtos e roubos executados na capital.

Logo em seguida estão com 12 crimes cada um o 15ª CIPM e o 27ª CIPM com 11 crimes o 13º CIPM e com 10 cada uma das seguintes unidades: 37ª CIPM e o BPMTRAN, que como o batalhão da ROTAM, tem abrangência em toda a região metropolitana.

Observou-se que a grande maioria de incidências aconteceram em regiões mais periféricas da cidade e que na dita “área nobre” da cidade, onde quem possui a outorga do patrulhamento é o Batalhão Anhaguera, isto é, o 1º BPM localizado na Avenida Sebastião Fleuri Setor Marista e que tem em seus quadrantes os setores Marista, Bueno, Coimbra e Bela Vista, houve apenas um crime registrado apesar de que nesta área são reportados muitos furtos e roubos

de veículos por ser densamente habitada, possuir uma grande frota de veículos pelo maior poder aquisitivo da população nessa região e o trânsito também, por sua vez, é intenso.

A capital do Estado de Goiás é conhecida por ter também níveis alarmantes de desigualdade social. A população cresceu de uma forma vertiginosa (de 1 milhão no ano 2000 para quase 1,5 milhões em 2014, ou seja, aumento de 50% em pouco mais de 14 anos segundo pesquisa feita pelo IBGE). Também vale ressaltar que a pesquisa indica que por volta de 1/3 da população do Estado como um todo é composta de migrantes de outros Estados, que buscam serviços na área da saúde, educação e agricultura. Atrai ao mesmo tempo executivos e mão de obra menos qualificada o que causa o crescimento populacional acima da média.

Por diversas vezes, a falta de oportunidade no mercado de trabalho e a baixa qualificação levam os indivíduos a optarem pelo “caminho mais fácil” que é o da criminalidade.

No estudo da criminologia, a teoria da escolha racional diz que “se um indivíduo foi socializado em um lar desfeito, de pais criminosos, com baixa educação formal em uma favela, conseqüentemente será um criminoso.

Amorim (2010) explica:

Para a teoria da escolha racional, a obtenção de satisfação das necessidades dos atores (dinheiro, sexo, amizade, status) por meio de uma conduta criminosa (roubo, por exemplo) importará na dinâmica entre soluções avaliadas pelos atores e na forma como estes percebem tais soluções. A experiência e o aprendizado prévio (com conduta criminosa, com a polícia, e sua autopercepção e consciência moral), podem levar o ator a perceber a solução criminosa como uma maneira de satisfação de suas necessidades, mediante a avaliação do grau de esforço envolvido, facilidade e rapidez das vantagens percebidas e da possibilidade e severidade dos custos, morais e de punição. No entanto, o indivíduo pode perceber como solução às suas necessidades, as vias socialmente legítimas, como trabalho ou jogo. Ou seja, somente as necessidades materiais insatisfeitas pela condição social dos indivíduos não são suficientes para levá-lo à conduta criminosa. Sua percepção de como agir diante destas situações também é decisiva para uma *disposição* ou não de roubar (AMORIM, 2010, p.14).

Nos bairros mais afastados a falta fiscalização, por não conseguir acompanhar o ritmo vertiginoso dos crimes, dá a sensação ao infrator de impunidade deixando a sociedade a mercê da insegurança. Os carros furtados e roubados são objetos de execução de outros crimes e muitos são alterados os sinais de identificação para driblar o seu rastreamento e dificultar a apreensão, o que acaba perpetuando o ciclo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse artigo foi o de verificar as maiores incidências nos batalhões dos crimes de adulteração de registro de veículos automotores em Goiânia registrados no Registro de Atendimento Integrado (RAI).

O que leva a prática de crimes são duas: a impunidade e a alta rentabilidade.

O Estado fracassou em na sua tarefa de imperar a lei e essas por sua vez não acompanham a efetiva fiscalização. As leis só configuram obstáculo sérios quando imperam.

Dada a análise dos resultados nas áreas em que os crimes de adulteração de sinal de veículo automotor ocorreram, conclui-se que são praticados em regiões mais periféricas da cidade onde a população é mais carente de recursos financeiros.

A desorganização social causada pelo crescimento desenfreado populacional, que por sua vez causou um grande aumento da frota de veículos nos últimos anos, aumentaram no geral os índices de criminalidade na cidade de Goiânia.

O indivíduo decide sua participação em atividades criminosas à partir de uma avaliação racional de ganhos e perdas esperadas a partir da atividade ilícita.

Os sistemas informatizados são de grande ajuda para a segurança pública para registro da criminalidade e elaboração de estratégias contra ela. Entretanto deve se ter uma maior coordenação das ações de enfrentamento, uma massificação de investimento na área e uma maior política de integração entre as forças de segurança pública além de reformas socioeconômicas e educativas a longo prazo.

As atividades exercidas como a da GEOSP, são muito significativas pois além de gerar difusão de conhecimento referente a segurança pública possibilitam através de estudos consistentes, uma atuação mais proativa no controle da criminalidade e também a implementação de políticas públicas e desenvolvimento de ações que permitam diminuir a sensação de insegurança da população.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Daniela de Lima. **A racionalidade na ação do criminoso: Uma abordagem sociológica a partir da teoria da escolha racional**. 2010 p. 14 disponível em <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/view/2375/1802>>. Acesso em junho 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. **Código Penal brasileiro**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm> . Acesso em março de 2018.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito. **Frota de veículos – 2018**. Disponível em <<http://www.denatran.gov.br/estatistica/635-frota-2018>>. Acesso em maio de 2018.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito. **Resolução 231 de 15 de março de 2007**. Disponível em <http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_231.pdf>. Acesso em maio de 2018.

BRASIL. Escritório de Projetos do Exército Brasileiro. **Integrando capacidades na vigilância e na atuação de nossas fronteiras**. Disponível em <<http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron>>. Acesso em março de 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Academia Nacional de Polícia. **Curso de identificação veicular**. Disponível em <<http://intranet.pmr.v.sc.gov.br/jsp/procedimentos.do?method=getDocumento&cdPublicacao=502&nuSeq=2&nmArquivo=Identifica%E7%E3o%20Veicular%20Modulo%201>>. Acesso em abril de 2018.

CERQUEIRA, DANIEL E LOBÃO, WALDIR **Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos**. Dados, 2004, vol.47, no.2, p.233-269. ISSN 0011-5258

GOIÁS (ESTADO). Secretaria de Segurança Pública. **Disciplina de Sistemas Informatizados**. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmg/handle/123456789/396>>. Acesso em maio de 2018.

FOLHA Z. Revista eletrônica. **Os 5 bairros onde há mais roubos de carro em Goiânia**. Disponível em <<http://folhaz.com.br/noticias/roubo-de-carros-em-goiania/>>. Acesso em abril de 2018.

JUSBRASIL. Rede social jurídica. **Roubos e furtos de veículos no Brasil**. Disponível em <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/159559237/roubos-e-furtos-de-veiculos-no-brasil>> acesso em abril de 2018.

O POPULAR, Jornal. **Goiânia deve virar “supercidade” até 2020**. Disponível em <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/goi%C3%A2nia-deve-virar-supercidade-at%C3%A9-2020-1.762238>>. Acesso em junho de 2018.